



Município de Leiria
Câmara Municipal

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] Gonçalo Nuno Bértol
Gordalina Lopes

Date: 2020.09.01 11:02:19 BST

Divisão de Contratação Pública

Digitally signed by FILIPE MANUE
LOPES PEREIRA

Date: 2020.09.02 15:16:18 BST

CONTRATO N.º 162/2020

CONCURSO PÚBLICO N.º 69/2020/DICP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DOS PLANOS DE ÁGUA DO COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS E LEIRIA - NADADORES-SALVADORES.

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de [redacted], residente na freguesia de [redacted], concelho da [redacted], portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação actual, como Primeiro Outorgante;

e

Filipe Manuel Lopes Pereira, portador do Cartão de Cidadão número [redacted], com domicílio profissional no [redacted], n.º [redacted], [redacted] na qualidade de Chefe do Consórcio, conforme Contrato de Consórcio, Intervém em nome e representação do consórcio externo em responsabilidade solidária com a designação de "Consórcio EGOR/SUMMERPRIORITY", nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 231/81 de 28 de julho, constituído pelas entidades **EGOR OUTSOURCING – PRESTACAO SERVICOS, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO, LDA** com o capital social de € 400.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede em Avenida José Malhoa, 16-A, 4º Piso, Letra F, em Lisboa, pessoa coletiva número 504136992 e **SUMMERPRIORITY ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES**, com sede em Rua Caetano de Melo n.º 253, 1.º DTO, Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva número 510753833, com as quotas de participação 90% e 10%, respetivamente, como Segundo Outorgante;

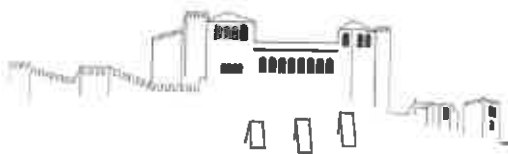
Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 25/08/2020, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 69/2020/DICP – Contratação de serviços de vigilância e segurança dos planos de água do Complexo Municipal de Piscinas e Leiria - Nadadores-Salvadores.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2020/A/134, compromisso número 2716/2020, autorizado em 24/08/2020.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante prestar os serviços de vigilância e segurança dos planos de água do complexo Municipal de Piscinas de Leiria – Nadadores-Salvadores, na modalidade de prestação de serviços contínua, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.



Divisão de Contratação Pública

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

1- Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €51.774,48 (Cinquenta e um mil setecentos e setenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2- O preço contratual corresponde ao preço a pagar, em resultado da proposta adjudicada, para execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará pelo prazo previsível de 334 dias, entre o dia 1 de setembro de 2020, ou o dia da outorga do contrato, se ocorrer em data posterior, e 31 de julho de 2021, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo Dirigente da Divisão de Desporto e Juventude, cargo atualmente ocupado pelo Sr. ~~XXXXXXXXXX~~

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo II do presente ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 01.01.2018);
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.